

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

a

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

IMÓVEL: Uma gleba de terras com área de 9.84.96,77 ha igual a 98.496,77 m², correspondentes a 02 alqueires, 02 litros e 486,77 m², denominado "CHÁCARA FLOR DO IPÊ", do antigo e primitivo imóvel "Fazenda São José", denominado "Mendanha" ou "Morro do Mendanha", neste município, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco nº 01, cravado na confluência de terras pertencentes à condômina Maria das Graças Marques, quinhão nº 7-A e Maria Oracina Fortes, quinhão nº 06; daí, segue confrontando com terras pertencentes às condôminas Maria Oracina Fortes, quinhão nº 06 e Lygia de Moura Rassi, quinhão nº 04, com o rumo magnético de 11º10'00"NE em 380,31 m, sendo 85,31 m com o quinhão nº 06 e 295,00 m com o quinhão nº 04, até o marco nº 02, cravado na confluência de terras pertencentes à condômina Lygia M. Rassi, quinhão nº 04 e Dr. Luiz Rassi, quinhão nº 02; daí, segue confrontando com terras de Dr. Luiz Rassi, quinhão nº 02, com o rumo magnético de 86º05'00"NE com 282,93 m até o marco nº 03, cravado nesta divisa junto ao espigão e em confrontação com terras pertencentes à Ninpha de Abreu; daí, segue pelo espigão divisor, confrontando com terras pertencentes à Ninpha de Abreu, até o marco nº 04, cravado nesta divisa, no mesmo espigão; daí, segue confrontando com terras pertencentes aos condôminos Dr. Wilson Bento de Santana e Corina Alves de Oliveira, quinhão nº 08 e Maria das Graças Marques, quinhão nº 7-A, com o rumo magnético de 83º54'00"SW em 340,98 m, sendo 121,33 m com o quinhão nº 08 e 219,65 m com o quinhão nº 7-A, até o marco nº 01, denominado de ponto de partida." O imóvel encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 930.202.010.582. **PROPRIETÁRIOS:** ALBERTO RASSI E SM SUAD RASSI; LUÍZ RASSI E SM LYGIA DE MOURA RASSI; ANIS RASSI E SM EVELYN GABRIEL RASSI; ORLANDO MARTINS ARRUDA E SM MARIA NATIVIDADE MARTINS ARRUDA; COLEMAR ARRUDA E SM CORIMAR SOARES ARRUDA; GORGÔNIO ALVES FORTES E SM MARIA ORACINA FORTES; LENORMAN MARQUES RIBEIRO E SM MARIA DAS GRAÇAS MARQUES; TEREZINHA LUCIA DE OLIVEIRA solteira; WILSON BENTO DE SANTANA E SM AURORA SANTIAGO SANTANA; CORINA ALVES DE OLIVEIRA, desquitada; LIDORCENO RODRIGUES NEVES E SM AMBROSINA SEBASTIANA NEVES; NILSON BENTO SANTANA E SM ROSA MARIA MENDANHA SANTANA; JOSE ÂNGELO DE OLIVEIRA E SM JOVELINA GERALDA DE OLIVEIRA; brasileiros, residentes nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R14 da matrícula 4.902 deste cartório. Dou fé. O suboficial. *[Assinatura]*

R1 - 43.255 - Goiânia, 04 de novembro de 1981 - Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 7º ofício desta capital, Lº 326, fls. 107/122vº em 08/681, o imóvel acima, no valor de Cr\$ 1.979.935,40, passou a pertencer somente aos condôminos **ORLANDO MARTINS ARRUDA**, médico, CI 413-CRM/GO., CPF 003.377.901-59,

(v. vº)

CONTINUA NO Vº.



Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 43.255
casado em comunhão de bens com MARIA NATIVIDADE MARTINS ARRUDA, do lar, CI 1.º 227.374-Go. e COLEMAR ARRUDA, engenheiro, CI 60.455-Go., CPF 002.823.671-87, casado em comunhão de bens com CORIMAR SOARES ARRUDA, do lar, CI 85.107-Go., brasileiros, residentes nesta capital. Dou fé. O sub oficial. *Bons*

Av2-43.255 - Goiânia, 12 de março de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 07/03/2007, protocolado sob nº 371.816 em 07/03/2007, para consignar que por força da Lei Complementar nº 158 de 16/08/2006, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme consta da Certidão da Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, datada de 23/02/2007. Dou fé. O Suboficial. *mmuato*

R3-43.255 - Goiânia, 12 de março de 2007. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 12/05/1998, protocolado sob nº 371.816 em 07/03/2007, extraído dos Autos nº 465/98, de Divórcio Consensual do casal acima COLEMAR ARRUDA e CORIMAR SOARES ARRUDA, julgada por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. José Pereira de Souza Reis em 07/05/1998, foi atribuído ao cônjuge varão COLEMAR ARRUDA, brasileiro, engenheiro e professor, portador da CI nº 60.455/GO e do CPF nº 002.823.671-87, residente e domiciliado nesta Capital, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *mmuato*

R4-43.255 - Goiânia, 12 de março de 2007. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 29/12/2000, protocolado sob nº 371.816 em 07/03/2007, extraído dos Autos nº 1.718 (protocolo nº 200003038160) de arrolamento comum dos bens deixados por morte de ORLANDO MARTINS ARRUDA cuja partilha de bens fora homologada por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca, Dr. Alfredo Abinagem em 27/12/2000, transitada regularmente em julgado, foi atribuído ao herdeiro FRANCISCO JOSÉ MARTINS ARRUDA, brasileiro, médico, portador da CI nº 455.814-SSP/GO do CPF nº 439.846.571-53, casado com ADRIANA DE PASSOS ALENCASTRO VEIGA CAIXETA ARRUDA, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *mmuato*

R5-43.255 - Goiânia, 07 de maio de 2007. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1647, fls. 135/138 em 16/03/2007, protocolada sob nº 374.365 em 03/05/2007, a proprietária Adriana de Passos Alencastro Veiga Caixeta Arruda, portadora do CPF nº 739.213.516-34 e os demais proprietários acima qualificados, doaram o imóvel objeto desta matrícula, para o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede nesta Capital, no valor de R\$ 784.000,00. Consta da escritura a isenção de pagamento do ITCD por força de Lei, e a apresentação ao Tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *mmuato*

/LV/

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 43.255 foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original. CERTIFICO MAIS QUE não consta da mesma nenhum ônus ou registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Goiânia, 14 de julho de 2009

Sheila Mª de Sena Sales
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO R\$ 34,00
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,00
DATA DA RECEITA: 14 / 07 / 2009
NÚMERO DA GRS: 6055901-2
Rubrica de Autoridade Expedidora: *mmuato*



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

LIVRO
1647
SERV.
0004

FOLHA
0135
PROT.
0910

2º Traslado

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

Escritura Pública de doação que entre si fazem
FRANCISCO JOSÉ MARTINS ARRUDA e COLEMAR ARRUDA, como outorgantes
doadores, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, como outorgado donatário, na forma
abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento de escritura publica de
doação virem que, **ao(s) dezesseis dia(s) do mês de março do ano do
nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e sete (16/03/2007),**
nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do
Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente Autorizado(a),
compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber:
de um lado, como outorgante doadora, **FRANCISCO JOSÉ MARTINS ARRUDA**,
brasileiro, médico, C.I. CRM/GO 6330, CPF 439.846.571-53 e seu conjugue
ADRIANA DE PASSOS ALENCASTRO VEIGA CAIXETA ARRUDA, brasileira,
empresária e arquiteta, C.I. 1.450.084-DGPC-GO - 2ª via, CPF
739.213.516-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na
vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua 01, nr. 390,
apto. 1200, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por
seu(sua) procurador(a) **MARCILIO MARTINS MACHADO**, brasileiro, corretor
de imóveis, casado(a), CPF 283.100.711-91, C.I. 1.247.980 DGPC/GO, 2ª
Via, residente e domiciliado(a) a rua 227-A, numero 245, Ed. Verona,
Apartamento 402, Setor Universitário, Goiânia/GO, conforme procuração
lavrada nestas notas no livro 1202, fls. 0004, em 16/02/2007; **COLEMAR
ARRUDA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, divorciado(a), C.I.
60.455-DGPC-GO - 2ª Via, CPF 002.823.671-87, residente e domiciliado(a) a
Alameda dos Buritis, nr. 196, apt 701, Centro, Goiânia/GO, neste ato
representado(a) por seu(sua) procurador(a) **MARCILIO MARTINS MACHADO**,
brasileiro, corretor de imóveis, casado(a), CPF 283.100.711-91, C.I.
1.247.980 DGPC/GO, 2ª Via, residente e domiciliado(a) a rua 227-A, numero
245, Ed. Verona, Apartamento 402, Setor Universitário, Goiânia/GO,
conforme procuração lavrada nestas notas no livro 1202, fls. 0004, em
16/02/2007, e de outro lado, **como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato
legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**,
brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929 - 1.291.416 SSP/GO, 2ª via,
CPF/MF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital,
assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **MARCONI SÉRGIO DE
AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515
SSP/SP, CPF 463.456.201-49, O.A.B.-GO, nº 11.641, residente e domiciliado
nesta Capital, devidamente autorizado pela Lei nr. 7.841, de 01/09/1998;
publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98;
reconhecidos como os próprios através de documentos apresentados e supra
mencionados. E, pela outorgante doadora, na forma como se acha



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1647

0136

SERV.

PROT.

0004

0910

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

representada, me foi dito: **PRIMEIRO** - Que é senhora única e legítima possuidora de uma gleba de terras com área de 9.84.96,77, há igual a 98.496,77 m² (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis virgula setenta e sete metros quadrados), correspondente a 02 alqueires, 02 litros e 486,77 m², denominado "Chácara do Ipê", do antigo e primitivo imóvel "Fazenda São José", denominado Mendanha ou Morro do Mendanha, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco n° 01, cravado na confluência de terras pertencentes à condômina Maria das Graças Marques, quinhão n° 7-A e Maria Oracina Fortes, quinhão n° 0; daí, segue confrontando com terras pertencentes às condôminas Maria Oracina Fortes, quinhão n° 06 e Lygia de Moura Rassi, quinhão n° 0, com o rumo magnético de 11°10'00" em 380,31 metros, sendo 85,31 metros com o quinhão n° 06 e 295,00 metros com o quinhão n° 04, até o marco n° 0, cravado na confluência de terras pertencentes à condômina Lygia de Moura Rassi, quinhão n° 04 e Dr. Luiz Rassi, quinhão n° 02, daí, segue confrontando com terras de Dr. Luiz Rassi, quinhão n° 02, com rumo magnético de 86°05'00" NE com 282,93 metros até o marco 03 cravado nesta divisa junto ao espião e em confrontação com terras pertencentes à Ninpha de Abreu; daí, segue pelo espigão divisor, confrontando com terras pertencentes à Ninpha de Abreu, até o marco n° 04, cravado nesta divisa, no mesmo espigão; daí, segue confrontando com terras pertencentes aos condôminos Dr. Wirson Bento de Santana e Corina Alves de Oliveira, quinhão n° 08 e Maria das Graças Marques, quinhão 7-A, com rumo magnético de 83°54'00" SW em 340,98 metros sendo 121,33 metros com o quinhão n° 08 e 219,65 metros com o quinhão n° 7-A, até o marco n° 01, denominado de ponto de partida", havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o n° R.4 - 43.255; **SEGUNDO** - Que assim como possuem dito imóvel, que é objeto que costa do Processo n° 30642341 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado têm, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia; **TERCEIRO** - Que desde já cede e transfere ao mesmo Outorgado Donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTA** - Que o imóvel objeto da presente doação é categorizado como bem de uso comum do povo, passando a constituir Área Pública Municipal I - Parque Ambiental do Programa MACAMBIRA/ANICUNS, nos termos do Parecer n° 307, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no art. 31 da Lei Complementar n° 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento), adicionais, dever-se-ão ser materializado consoante tabela a seguir tudo com respaldo no Parecer Técnico n° 267/2007, de 05/02/2007 emitido pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia: 1) Endereço do Empreendimento: Lotes 32/64, 34 e 62, quadra G-20, rua 2 c/ Alameda das Rosas, Setor Oeste; Área do Terreno: 1.870,50 m²; Índice Adicional: 3,5x= 6.546,75 m²; Área a ser doada Art..31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 13



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1647 0137
SERV. PROT.
0004 0910

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

Índice máximo do empreendimento: 4,5 vezes; 2) Endereço do Empreendimento: Lotes 30/02, e 04, quadra D-1, Avenida Alfredo de Castro, Setor Oeste; Área do Terreno: 1.379,90 m²; Índice Adicional: 1,15 x = 1.586,89 m²; Área a ser doada Art. 31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 3.173,78 m²; Índice máximo do empreendimento: 2,5 vezes; 3) Endereço do Empreendimento: Lotes 13, 14, 15, e 16, quadra 26, rua T-47. C/ rua T-29, Setor Bueno; Área do Terreno: 2.837,50 m²; Índice Adicional: 2,5x= 7.093,75 m²; Área a ser doada Art. 31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 14.187,50 m²; Índice máximo do empreendimento: 3,5 vezes; 4) Endereço do Empreendimento: Lotes 12, 13, e 14, quadra 41, rua T-48, Setor Bueno; Área do Terreno: 2.083,00 m²; Índice Adicional: 2,5x= 5.207,50 m²; Área a ser doada Art. 31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 10.415,00 m²; Índice máximo do empreendimento: 4,0 vezes; Índice Adicional Total: 20.434,89 m²; Área Total a ser doada Art. 31 - Lei 031/94, Programa Macambira Anicuns: 40.869,78 m²; QUINTO - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos pareceres técnicos exarados pela SEPLAM, correspondentes a cada empreendimento. SEXTO - A presente doação fica condicionada, ainda a autorização por parte do Outorgado Donatário, o Município de Goiânia, que neste ato autoriza, o crédito adicional correspondente ao restante da parcela da área de 57,627,00 m² equivalente a um índice adicional de 28.813,50 m² (vinte e oito mil oitocentos e treze virgula cinquenta metros quadrados) a ser utilizado em outros empreendimentos, sujeito a análise técnica dos técnicos da Seplam, com o respaldo jurídico da Procuradoria Geral do Município. SÉTIMO - Que, os doadores se comprometem a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município, especificamente, à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. OITAVO - Que, em obediência ao que prescreve a Lei n° 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos, deram a presente doação o valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais); Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da Lei e comigo

que a fiz digitar sob minuta, subscrevo, dou fé e assino, Taxa Judiciária: R\$ 195,62, Emolumentos R\$ 1782,20, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 195,30

Escrevente Autorizado(a),



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1647

SERV.

0004

FOLHA

0138

PROT.

0910

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabellião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

[Assinatura]
MUNICIPIO DE GOIANIA
IRIS REZENDE MACHADO

[Assinatura]
MUNICIPIO DE GOIANIA
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

[Assinatura]
p.p. FRANCISCO JOSÉ MARTINS ARRUDA

[Assinatura]
p.p. ADRIANA DE PASSOS ALENCASTRO VEIGA CAIXETA ARRUDA

[Assinatura]
p.p. COLEMAR ARRUDA

Em testº *[Assinatura]* da verdade

J. Teixeira Álvares - Tabelião

Antônio Batista Ferreira
Esc. Aut.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 374.365 - Livro: 11 - Folha: 20F

Atos Praticados:

R5 - 43.255 - Doação



Em 03/05/2007. O Suboficial *[Assinatura]*

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 1.474,75

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial